

## Sumário

### Poder Executivo

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| Gabinete do Prefeito.....                                     | 1 |
| Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios..... | 1 |
| Conselho Municipal de Assistência Social.....                 | 1 |

Págs.

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 449/25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito da Administração do Município de Pedras de Fogo, ponto facultativo os expedientes dos dias **27 e 28/10/2025 (segunda e terça-feira)**, nas repartições Públicas Municipais, em função das comemorações do dia dos Funcionários Públicos.

**Parágrafo Único** - Os efeitos da presente Portaria não se aplicam aos servidores municipais que exercem atividades consideradas absolutamente essenciais e inadiáveis ao serviço público do município.

Art. 2º - Compete ao Secretário Municipal definir em sua respectiva área, as atividades inadiáveis; podendo, se necessário, convocar o servidor para desempenhar sua função, desde que seja considerada essencial ao serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 24 de outubro de 2025.

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS  
-Prefeito Constitucional-

## Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO  
AO CONTRATO Nº 0039/2023 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1132/2022-PMPF, Nº 2060/2022 – FMS E Nº 3030/2022 – FMAS ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1008/2022; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel(comum/S-10); PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 05.340.639/0001-30; SIGNATÁRIOS: Secretário de Municipal de Finanças Sr. João Paulo Dias de Araújo, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. RENATA NUNES FERREIRA, inscrito no CPF/ME sob o nº. 371.237.288-40. Informamos que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2025 abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Secretaria Municipal de Governo. 02.02 – Secretaria Municipal de Administração. 02.04 – Secretaria Municipal de educação. 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. 02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 02.51 - Secretaria Executiva de Agricultura. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo. 04.122.2032.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 12.361.3002.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 12.365.3002.2038 - Manutenção das Atividades das Atividades da Educação Infantil e Creches. 22.661.2032.2248 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. 15.451.2032.2143 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. 20.608.2032.2249 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 33.90.30 – Material de Consumo. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO ao CONTRATO Nº 0039/2023. O valor de acréscimo será de R\$ 560.861,63 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e um reais e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 3.442.988,81 (três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.303.734,75 (quatro milhões trezentos e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mantendo inalterado o objeto e as demais condições contratuais. Em 24/10/2025.

JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO Assinado de forma digital por JOAO PAULO DIAS DE ARAUJO.02505786461 ARAUJO.02505786461

JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO  
Secretário Municipal de Finanças  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

## Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – CMAS PEDRAS DE FOGO-PB

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202527150010 destinada ao município de Pedras de Fogo-PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Pedras de Fogo-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), e alterações posteriores, e considerando a Lei Municipal nº / (preencher se houver), e com fundamento nas Portarias MDS nº 1.043/2024, nº 1.044/2024, nº 886/2023 e nº 988/2024, resolve:

### CONSIDERANDO:

1. Que o município de Pedras de Fogo-PB foi contemplado com a **Emenda Parlamentar nº 202527150010**, indicada pelo Deputado Ruy Carneiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade de recurso individual;
2. Que a programação orçamentária vinculada à referida emenda atende aos critérios de elegibilidade para transferências de recursos federais, conforme as normas do SUAS;
3. Que o Termo de Responsabilidade e Compromisso referente à execução dos recursos foi devidamente assinado pelo Prefeito e pelo Gestor Municipal de Assistência Social;
4. Que os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução de ações socioassistenciais tipificadas e no fortalecimento da gestão do SUAS, em conformidade com a legislação vigente;
5. Que a execução, prestação de contas e acompanhamento da emenda obedecerão às diretrizes estabelecidas nas Portarias MDS nº 1.043/2024, nº 1.044/2024, nº 886/2023 e nº 988/2024, garantindo transparência, legalidade e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por **unanimidade dos conselheiros presentes**, a execução da **Emenda Parlamentar nº 202527150010**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinada ao município de Pedras de Fogo-PB, conforme a programação orçamentária nº 251120220250001, respeitando integralmente as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a execução dos recursos de acordo com os princípios da administração pública, observando os critérios do SUAS, e proceda com a devida prestação de contas junto ao CMAS e órgãos competentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedras de Fogo-PB, 23 de outubro de 2025.

  
Dalverson Ferreira Costa  
Presidente do CMAS – Pedras de Fogo-PB

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

### Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br